



PREFEITURA MUNICIPAL DE NACIP RAYDAN
Estado de Minas Gerais
CNPJ n.º 18.507.079/0001-07
Rua Bernardo Guimarães, 331 – Centro – NacipRaydan/MG
Tel: (33) 3294-1117 – E-mail: pmnacip@uol.com.br

EXMO.SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Referente: *Pedido de Reenvio de Remessa Substituta para o SICOM – Acompanhamento Mensal – Exercícios de 2013 e 2014 - Município de Nacip Raydan/MG.*

O Prefeito Municipal de Nacip Raydan, Estado de Minas Gerais, MARCELUS DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Dr.Antônio da Cunha, n.º 373, Centro, nesta Cidade, portador do CPF: 467.458.316-00 e da Carteira de Identidade: 2.363.236 – SSP/MG, tendo em vista a necessidade de reenvio de remessas do SICOM, Modulo: Acompanhamento Mensal, referente aos Exercícios de 2013 e 2014, por divergência no Código de Contas Bancárias e Extraorçamentária, vem respeitosamente a presença de V.Exa., apresentar PEDIDO DE REENVIO de remessas substituta para o SICOM, conforme a seguir:

1. Em virtude de divergência apresentada nos códigos de todas as contas bancárias, constante do arquivo CTB, e dos códigos de todas as contas extraorçamentárias, constante do arquivo EXT, fato provocado por erro no processamento desses códigos no exercício de 2015 que renumerou todos esses códigos diferentemente dos arquivos constantes das remessas dos exercícios de 2013 e 2014.
2. Todas as medidas possíveis a nível de sistema informatizado a fim de acertar os códigos já foram adotadas, mas não foram suficientes para sanar a divergência apresentada.

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS ERROS DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS E EXTRAORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NACIP RAYDAN
Estado de Minas Gerais
CNPJ n.º 18.507.079/0001-07
Rua Bernardo Guimarães, 331 – Centro – NacipRaydan/MG
Tel: (33) 3294-1117 – E-mail: pmnacip@uol.com.br

Código do Erro: 464 – Descrição: “Erro no arquivo CTB. A(s) conta(s) cadastrada(s) no Acompanhamento Mensal do mês anterior e não encerrada(s) deve(m) ter o saldo por fonte de recurso informado. Relação de conta(s) não localizada(s) na remessa mensal: Código da conta: 60. Fonte de Recurso: 100.”

Código do Erro: 465 – Descrição: “Erro no arquivo CTB na linha 27 no campo vISaldoInicialFonte. O saldo inicial da conta 16, fonte de recurso 123 deve ser igual ao saldo final informado na remessa do mês anterior.”

Código do Erro: 535 – Descrição: “Erro no arquivo CTB na linha 177 no campo vISaldoInicialFonte. Quando do cadastro de uma nova conta bancária ou de um novo saldo por fonte de recurso, o saldo anterior deve ser igual a zero..”

Código do Erro: 523 – Descrição: “Erro no arquivo EXT na linha 1 no campo vISaldoAnteriorFonte. O saldo anterior da extraorçamentária 1, fonte de recurso 100 deve ser igual ao saldo atual informado na remessa do mês anterior.”

3. A empresa responsável pelos sistemas informatizados do Município, conforme mencionado no item anterior, Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas, através de seus técnicos, informaram que a única solução é o reenvio de remessas substitutas de JANEIRO a DEZEMBRO dos exercícios de 2013 e 2014, para que seja possível o envio das remessas regulares de 2015 e posterior envio da Prestação de Contas Anual de 2015.
4. Quantos as demais inconsistências apresentadas no relatório informativos de envio são sanáveis e já estão sendo providenciados para as remessas do exercício de 2015.

Diante ao exposto, solicitamos que aceitem nosso PEDIDO DE REENVIO de remessas substitutas do módulo acompanhamento mensal, referente ao período de **JANEIRO a DEZEMBRO dos exercícios de 2013 e 2014**, em caráter de URGÊNCIA, para posterior envio regular deste módulo dos meses de 2015 e envio da Prestação de Contas Anual de 2015.

Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento.

Nacip Raydan/MG, 21 de março de 2016.

MARCELUS DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal